

DIÁRIO **OFICIAL**



Prefeitura Municipal
de
Monte Santo



ÍNDICE DO DIÁRIO

DECRETO

DECRETO.....

OUTROS

ATO DELEGATÓRIO.....



DECRETO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 799/2024

“Dispõe sobre a substituição de membro da Comissão Especial de Avaliação de Imóveis Públicos e de Particulares, e dá outras providências”.

A PREFEITA DE MONTE SANTO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições legais que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

D E C R E T A

Art. 1º - Fica destituída da função de membro da **Comissão de Avaliação de Imóveis Públicos e de Particulares**, a Sra. Isabelle Cavalcante Ladeira.

Art. 2º - Fica designado, em substituição ao membro indicado no art. 1º deste Decreto, o servidor **Misael Vinicius dos Santos Moura** - CPF: 067.835.345-02, CREA-BA 0518900541, para compor a **Comissão de Avaliação de Imóveis Públicos e de Particulares**, instituída pelo Decreto nº 655/2023.

Art. 3º - O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 10 de junho de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo -Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 800/2024

“Dispõe sobre a nomeação da Secretária Municipal de Educação e Cultura, e dá outras providências”.

A **Prefeita Municipal de Monte Santo**, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal,

DECRETA:

Art. 1.º Fica nomeada a sra. **Danielle Santana da Silva**, para o cargo político de Secretária de Educação e Cultura (símbolo NE), do Município de Monte Santo.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 10 de junho de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

DECRETO Nº 801/2024

“Dispõe sobre a designação do(a)
Gestor(a) do Fundo Municipal de
Educação de Monte Santo - FME, e
dá outras providências”.

A Prefeita Municipal de Monte Santo, Estado da Bahia, no uso de suas atribuições legais, especialmente as que lhe conferem a Lei Orgânica Municipal e a Lei Municipal nº 035/2022,

DECRETA

Art. 1.º Fica designada a Sra. **Danielle Santana da Silva**, ocupante do cargo político de Secretária Municipal de Educação e Cultura, como Gestor(a) do Fundo Municipal de Educação de Monte Santo - FME.

Art. 2.º O presente Decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DA PREFEITA MUNICIPAL DE MONTE SANTO, em 10 de junho de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



ATO DELEGATÓRIO



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

ATO ADMINISTRATIVO DELEGATÓRIO DE PODERES

AO BANCO DO BRASIL S/A

AG. 4498-9 MONTE SANTO-BA.

O **MUNICÍPIO DE MONTE SANTO**, Estado da Bahia, pessoa jurídica de direito público interno, inscrito no CNPJ sob nº 13.698.766/0001-33, com prefeitura situada à Praça Professor Salgado, s/n, centro, Monte Santo/BA, CEP 48800-000, neste ato, representado por sua Prefeita, a Sr^a. Sylvania Silva Matos, brasileira, divorciada, portadora da cédula de identidade de nº 30206709 SSP/SP, inscrita no CPF sob o nº 622.420.755-00, residente e domiciliada à Rua Coronel João Cordeiro, nº 445, centro, Monte Santo/BA, concede poderes específicos a Secretária Municipal de Educação e Cultura, a Sra. DANIELLE SANTANA DA SILVA, brasileira, solteira, portadora da CPF nº 038.271.205-015.532.995-23, RG nº 1362788090 SSP- BA, residente e domiciliada na Rua 02, loteamento Santa Cruz, centro, Monte Santo - Bahia, embasada no Decreto Municipal nº 801/2024, de 10/06/2024, para assinar, **CONJUNTAMENTE** com a prefeita municipal, as transações bancárias do Fundo Municipal de Educação – FME, CNPJ: 47.609.012/0001-81, junto ao BANCO DO BRASIL S/A agência 4498- 9, Monte Santo/BA, conforme critérios abaixo:

SEMPRE EM CONJUNTO COM A PREFEITA – SRA. SYLVANIA SILVA MATOS

- I – Emitir cheques;
- II – Abrir contas de depósito;
- III – Solicitar saldos, extratos e comprovantes;
- IV – Requisitar talonários de cheques;
- V – Retirar cheques devolvidos;
- VI – Assinar a apólice de seguro;
- VII – Sustar, contraordenar, cancelar e baixar cheques;
- VIII – Efetuar resgates e aplicações financeiras;
- IX – Cadastrar, alterar e desbloquear senhas;
- X – Efetuar pagamentos por meio eletrônico;
- XI – Efetuar transferências por meio eletrônico;

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33



PREFEITURA MUNICIPAL DE MONTE SANTO
ESTADO DA BAHIA
GABINETE DA PREFEITA

XII – Liberar arquivos de pagamentos no Autoatendimento Setor Público;

XIII – Encerrar contas de depósito; e

XIV – Assinar instrumentos de convênio e contrato prestação serviços.

GABINETE DA PREFEITA DE MONTE SANTO, em 10 de junho de 2024.

Silvania Silva Matos
Prefeita Municipal

Praça Professor Salgado, s/n, Centro, CEP 48800-000, Monte Santo - Bahia
CNPJ: 13.698.766/0001-33